



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE BURITIS/RO
NOS DIAS 25 e 26 DE AGOSTO DE 2014**

Às oito horas do dia vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e quatorze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Vice-Presidente, no exercício da atividade de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Buritis/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 12/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 14/08/2014, auxiliado por equipe composta pelos servidores Cezar Luiz Gomes Lobo e Guilherme Silva Ferreira. A equipe correcional foi gentilmente recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Eudes Landes Rinaldi, pela Diretora de Secretaria Adriany Moraes Melo e demais servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Excelência o Corregedor Regional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A Vara do Trabalho de Buritis funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Cerejeiras, 1342, Setor 1, Buritis/RO, é unidade integrante da 4ª Circunscrição, cuja sede é o Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO. A Vara está instalada em um prédio novo, com boas condições de manutenção e adequação às atividades da unidade, dispondo de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange o Município de Buritis e Campo Novo de Rondônia.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (04-9-2013 a 26/08/2014), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados:

JUIZ DO TRABALHO – EUDES LANDES RINALDI (titular da unidade desde 05/03/2012-RA N. 017/2012).				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	04/11/2013	08/11/2013	5	Port. 2728, de 17/10/2013
Férias	20/01/2014	18/02/2014	30	-

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos
Todos
Gestores**

Deslocamento	11/03/2014	14/03/2014	4	Port. 473, de 07/03/2014
Deslocamento	07/04/2014	11/04/2014	5	Port. 701, de 28/03/2014
Férias	20/06/2014	19/07/2014	30	-
Total de dias de afastamento			74	

Durante o período correccionado consta a atuação do seguinte magistrado substituto, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
CLEVERSON OLIVEIRA	04/02/14	Port. 055/2014
ALARCON LIMA	08 a 10/07/2014	Port. 673/2014

Portanto, evidencia-se que a Vara, apesar de não ter contado com a atuação de um Juiz Substituto em todos os afastamentos do Juiz Titular, entende-se que não houve a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional, levando-se em consideração a quantidade de processos recebidos pela unidade no período analisado.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, através da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Buritis/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Adriany Moraes Melo	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria - CJ-3
Anthony Mark de Sousa Ferreira	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor de Secretaria - FC5
Daniel Nunes Ricardo	Analista Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Maria Tereza da Silva Correa	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Fabio Rocha Cais	Auxiliar Administrativo – Governo do Estado de Rondônia – Chefe da Seção de Execução - FC-5
Claudia Regina da Silva	Técnico de Contabilidade – Prefeitura Municipal de Buritis – Calculista – FC-4
Marcus Vinicius da Silva Mendes	Analista Judiciário – Oficial de Justiça

Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de janeiro a julho de 2014 do corrente ano, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES

	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Total
Anthony Mark de Souza Ferreira	00:08:00	03:52:00	00:04:00	00:05:00	14:33:00	00:02:00	18:44:00
Claudia Regina da Silva	00:04:00	00:03:00	00:00:00	00:02:00	14:43:00	00:02:00	14:54:00
Daniel Nunes Ricardo	00:15:00	00:07:00	00:00:00	00:09:00	26:09:00	00:02:00	26:42:00
Fabio Rocha Cais	00:00:00	00:01:00	00:02:00	00:00:00	14:36:00	00:00:00	14:39:00
Maria Tereza da Silva Correa	00:04:00	00:01:00	00:05:00	00:04:00	12:08:00	01:32:00	13:54:00
Total	00:31:00	04:04:00	00:11:00	00:20:00	82:09:00	01:38:00	88:53:00

Inicialmente, cumpre destacar que as horas excedentes registradas em junho (82:09) não representam a realidade da Unidade. Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, nesse mês, o relógio de ponto eletrônico ficou inoperante por diversas vezes, tendo tal fato sido inclusive informado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Diante desse quadro, conclui-se que os servidores atenderam as recomendações registradas na ata de correição anterior, no que foram parabenizados. Comparando-se o quantitativo de horas extras realizadas no mês, com o número de dias trabalhados, verifica-se que o número de horas excedentes cumpridas na unidade judiciária é baixo, portanto, dentro dos limites aceitáveis. Em face disso, o Corregedor exorta todos os servidores a manter essa regularidade, ressaltando-se a necessidade de se inovar frente aos desafios que lhes são apresentados diariamente, com idéias inteligentes e criativas, de forma a se atingir os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Na esteira desse raciocínio, destacou que cabe à equipe, coordenada por seu gestor, sempre procurar fazer mais com os mesmos recursos, em menos tempo, motivo pelo qual exortou os magistrados atuantes na Unidade e a Senhora Diretora de Secretaria, juntamente com todos seus colaboradores a repensarem diariamente os métodos de trabalho empregados, de forma a se evitar jornada suplementar.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 260, 173 e 137 ações trabalhistas, totalizando uma média de 190 processos/ano, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual de até 500 processos devem conter em seus quadros de lotação de 5 a 6 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que a média aferida no último triênio foi de 190 processos/ano, não há necessidade de aumentar o quadro lotacional da unidade correccionada, que atualmente é composta por 7 (sete) servidores, sendo que 1 (um) exerce o cargo de Oficial de Justiça.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

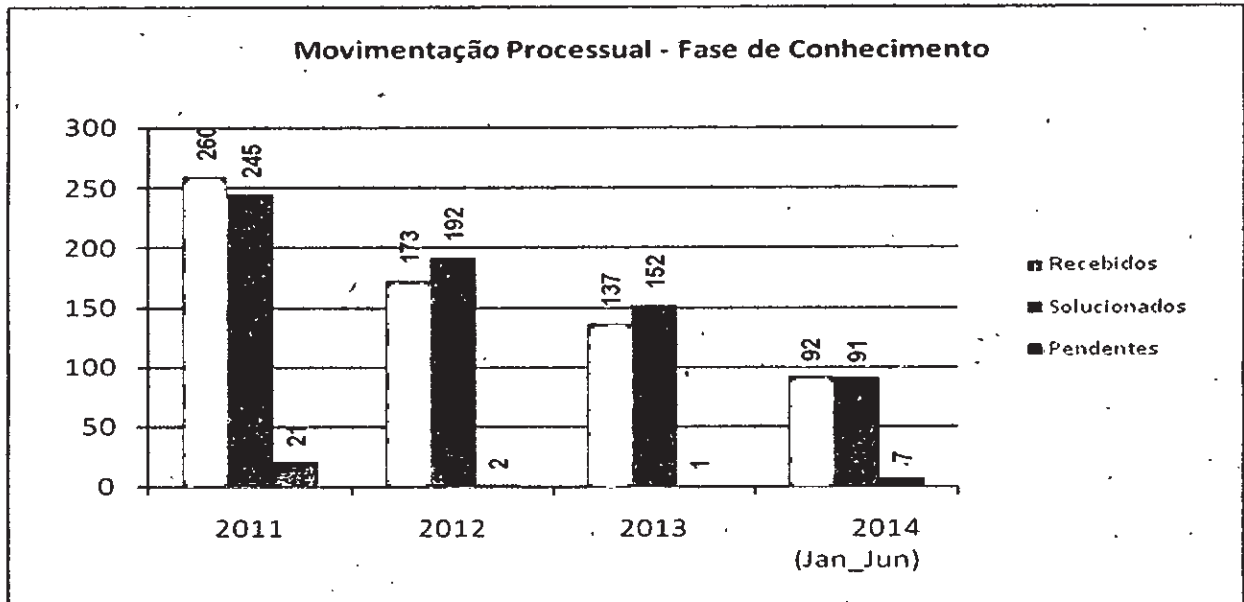
Somos Todos Gestores

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	6	260	245	21	92,11%
2012*	21	173	192	2	98,97%
2013**	4	137	152	1	107,80%
1º/1 a 30/6/2014**	1	92	91	7	97,85%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.8.2014.

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



Registra-se, inicialmente, que o Processo Judicial Eletrônico – Pje foi instalado na unidade em 03/04/2014. A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os dados dos anos de 2011 e 2012, houve aumento de produtividade passando de 92,11% para 98,97%, bem como redução no estoque de processos pendentes, de 21 processos em 31-12-2011, para 2 processos em 31-12-2012. No ano de 2013 nota-se que a produtividade



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

atingiu índices ainda mais elevados, restando apenas um processo pendente, no que foram enfaticamente elogiados. No corrente ano, observa-se que no período de 01/01 a 30/06/14 a produtividade obtida é de 97,85%, evidenciando-se ainda uma pequena elevação no quantitativo de processos pendentes. Considerando os dados estatísticos, o Exmo. Desembargador em função correccional parabeniza o Juízo pelos altos índices de produtividade, bem como pelo baixo estoque de processos pendentes e recomenda a todos que desenvolvem suas atividades na Vara do Trabalho a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2014 seja semelhante a alcançada durante o ano de 2013, quando se obteve melhor resultado. Registre-se, também, que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2013, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 42,76% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Em face do resultado alcançado, Desembargador em função correccional parabeniza o magistrado que atua na unidade judiciária, incentivando-o a prosseguir com a realização de audiências de conciliação, incluindo na pauta, na medida do possível, maior número de processos julgados, com o objetivo de reduzir a quantidade de processos pendentes na fase de execução. Ressalta que a conciliação é uma forma mais harmoniosa de solucionar demandas jurídicas, tendo como característica a rapidez e eficácia, e, devido a sua importância, é tema de campanhas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes, que visam promover a conciliação em todo o país. Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2011*	292	181	177	21	275	37,42%
2012*	275	48	177	15	131	54,80%
2013**	368	109	107	35	198	22,43%
1º/1 a 30/6/2014* *	198	32	25	7	195	10,87%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 12.8.2014.

Obsevação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Da leitura do quadro relativo à movimentação processual na fase de execução, os dados demonstram que a produtividade em 2012, de 54,80%, foi consideravelmente superior a do ano de 2011, que registrou o índice de 37,42%, tendo ocorrido ainda decréscimo no número de processos pendentes, passando de 275 em 31/12/2011 para 131 processos ao final de 2012. Quanto ao ano de 2013, constata-se que a produtividade foi equivalente a 22,43%, portanto, inferior ao resultado alcançado no ano anterior. Da análise dos dados estatísticos extrai-se que o total de 131 processos pendentes em 2012 não corresponde ao total de remanescentes no ano de 2013, de 368. Essa distorção decorre da distinção entre as fontes de gestão dos dados. No ano de 2012 os dados são oriundos dos boletins estatísticos, com informações que eram prestadas mensalmente pelas Unidades e no ano de 2013 os dados são oriundos do sistema e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às execuções encerradas constata-se que em 2013 totalizaram 107 processos, bem inferior ao total de processos com execução encerrada em 2012. No que se refere ao corrente ano, considerando que a análise recaiu apenas sobre os seis primeiros meses, janeiro a junho/14, o resultado da produtividade ainda não é tão expressivo, estando em 10,87%. Diante desse quadro, o Corregedor incita aos que trabalham na Unidade Jurisdicional a acompanharem as informações registradas no sistema e-Gestão, visando a correção de eventuais distorções detectadas. Recomenda, ainda, aos magistrados e servidores da Unidade correccionada a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução, bem como reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de número 1, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013", a Vara do Trabalho atingiu êxito, tendo em vista que no ano de 2013 foram distribuídas 136 ações e solucionadas 151. Por outro lado, o Exmo. Corregedor constatou que a Unidade não cumpriu a Meta de n. 13 de 2013, do CNJ, que consistia em "aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011", visto que no ano de 2013 foram encerradas 107 execuções, quantidade menor que a apresentada no ano de 2011, quando foram encerradas 177 execuções. Diante desse quadro, o Corregedor convida a todos da unidade judiciária a continuarem envidando esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional. Enfatiza ao Juízo que envide esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: **meta 1** "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

corrente", demonstrando que esta meta está sendo cumprida, uma vez que, no primeiro semestre, foram distribuídos 91 processos e solucionados 91. **Meta 2** "Julgar 90% dos distribuídos até 2011... Julgar 80% dos distribuídos até 2012..". Estas, em particular, já foram cumpridas pela Unidade, uma vez que inexistem processos pendentes de sentença dos anos de 2011 e 2012, e **meta 5** "Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: em 10% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça Federal; em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho". Ressaltou o Desembargador em função correicional que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelo magistrado e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região foi reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça como o único tribunal brasileiro a cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2013. Tal resultado representa o esforço comum, de magistrados e servidores, que se empenharam em um só propósito: enfrentar qualquer obstáculo que nos impeça de sermos "reconhecido pela sociedade como referência de credibilidade na prestação de serviço jurisdicional", objetivo esse insculpido na nossa visão institucional. O Desembargador em função correicional enfatiza que o nosso padrão de qualidade nacionalmente reconhecido ainda não compreende a totalidade de nosso potencial e afirma que ainda é necessário, além de mantermos os avanços já alcançados, continuarmos nesse processo paulatino de servir à sociedade rondoniense e acriana tendo como base nossos valores institucionais: ética, transparência, celeridade, inovação, probidade, responsabilidade social e ambiental, acessibilidade, respeito ao ser humano, comprometimento e impessoalidade. Destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem esquecermos da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras Sua Excelência parabeniza a Vara do Trabalho de Buritis, magistrado e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a *performance* do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2013.

7. SISTEMA E-GESTÃO.

Como já é de conhecimento de todas as Varas do Trabalho da jurisdição do TRT da 14ª Região, o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Pje para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Em razão desse fato, o SAP1 teve sua metodologia alterada para permitir a contabilização dos lançamentos pelo referido sistema. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região.

8. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Buritis/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, considerando o período de outubro/13 a junho/14, extraem-se as seguintes informações:

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

AUDIÊNCIAS REALIZADAS DE OUTUBRO DE 2013 A JUNHO DE 2014

Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total
Out/13	14	-	14
Nov/13	4	-	4
Dez/13	24	6	30
Jan/14	-	-	-
Fev/14	20	-	20
Mar/14	6	1	7
Abr/14	28	1	29
Mai/14	22	-	22
Jun/14	20	-	20
Total	138	8	146

8.1) Pauta de Audiências. a Sra. Diretora informou que as audiências são realizadas de segunda/terça-feira à quinta feira, com intervalo de 30 minutos entre cada uma. Extraindo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência os meses de abril a junho de 2014, considerando-se os dias em que ocorrem audiências, obtém-se uma média de 1,5 audiências/dia. No quadro demonstrativo supra verificamos que o número de processos na fase de execução incluídos em pauta apresenta-se bastante reduzido, considerando o número de execuções pendentes na unidade.

8.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto “CONCILIAR TRT 14” alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Buritis/RO realizou 11 (onze) audiências de conciliação durante o período correccionado, de outubro/13 a junho/14, sendo 3 na fase de conhecimento e 8 (oito) na fase de execução.



**Somos
Todos
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		115	68,45	53	31,55	168	
Realizadas	(B) Inicial	18	47,37	20	52,63	38	
	(C) Instrução	5	100	0	0	5	
	(D) Julgamento	1	33,33	2	66,67	3	
	(E) Una	71	79,78	18	20,22	89	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	3	100	0	0	3
		(G) Fase de Execução	8	100	0	0	8
		Subtotal = Conciliação	11	100	0	0	11
Total = Realizadas		106	72,60	40	27,4	146	

Diante dos dados estatísticos extraídos e à vista do reduzido número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação na fase de execução, o Juízo informa que esse baixo quantitativo se deve ao fato de que a grande maioria das execuções são decorrentes de ações contra madeireiras, que já encerraram suas atividades e cujos proprietários não são encontrados.

9. PRAZOS.

9.1. Prazos do Juiz. 9.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/10/13 a 30/06/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 18,31 dias quanto aos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo, portanto bem próximo ao prazo prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, que prevê o prazo máximo de 15 dias, a partir do ajuizamento, para apreciação da reclamação; e quanto aos demais processos, excetuados os do rito sumaríssimo, extrai-se o prazo médio de 26,22 dias. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2013 foram de 17 dias para o rito sumaríssimo e 20 dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se elástico dos prazos, o que acaba por prejudicar a entrega da prestação jurisdicional. Noutro viés, constatou-se com satisfação que o Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público, contudo se verificou que a Unidade Judiciária tem realizado as notificações de audiência, para a parte reclamada, em regra, por oficial de justiça, inclusive quando existe endereço completo, as quais deveriam ser encaminhadas via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT). Nesse particular, a Sra. Diretora de Secretaria informa que este procedimento tem sido adotado devido a demora na entrega das correspondências por parte dos Correios, salientando inclusive que já oficiou a Diretoria de Serviços de Cadastro Processual e Distribuição, a exemplo do Memorando VT/BURITIS/SEC n. 021/2014, encaminhado em 27/03/2014, informando a precariedade nos serviços prestados pela empresa pública, sem que contudo houvesse resposta; **b) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, também analisados por amostragem, aferiu-se que a instrução processual também é realizada em audiência una, o que é motivo de grande



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

satisfação para o Corregedor, que congratula o Magistrado Titular pela iniciativa, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir; e c) **Audiências adiadas sine die**. Por derradeiro, a Sra. Diretora de Secretaria informou que, no período da correição ordinária, inexistiam processos com audiências adiadas *sine die* na unidade. **9.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Procedendo-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/10/13 a 30/06/14, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se que as sentenças são proferidas no mesmo dia em que são feitas as conclusões para julgamento, **9.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão nacional (consultado em 18.08.2014), referente ao período correccionado de outubro/13 a junho/14, da fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foram de 22,14 dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 31,14 dias para os processos excetuados de rito sumaríssimo. **9.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 1 (um) dia, evidenciando a observância quanto ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, motivo pelo qual o Exmo. Desembargador em função correccional parabeniza o Juízo. **9.2. Prazos da Secretaria. 9.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 1 (um) dias e de 3 (três) dias para o cumprimento de determinações. Nesse particular, evidencia-se a inobservância, em parte, da norma estabelecida no art. 190 do CPC, que prescreve que os autos deverão ser conclusos em 24 (vinte e quatro) horas, e o cumprimento das determinações em 48 (quarenta e oito) horas. **9.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Nos últimos quatro meses o prazo médio revelado de permanência de processos no Setor de Cálculos, foi de 4,38 dias, o que é motivo de alegria para o Exmo. Desembargador em função correccional, que parabeniza a servidora responsável pelo setor. **9.2.3 Prazos do Oficial de Justiça:**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS
Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça
04/09/2013 a 25/08/2014

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS				DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOLUÇÃO	SALDO ATUAL
			CUMPRIDOS N.	CUMPRIDOS	PARC. CUMF.	DEV. PEDIDO					
GELSO GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARCUS VINICIUS DA SILVA MENDES	0	145	91	5	43	4	134	74	0	5,80	2
TOTAL	0	145	91	5	43	4	134	0	5,80	2	

Importante registrar inicialmente que os dados apresentados na tabela supra não contemplam as diligências realizadas no Pje-JT. Anota-se ainda que o Oficial de Justiça Avaliador Federal, Marcus Vinicius da Silva Mendes, entrou em exercício na unidade em 22/04/2014. O prazo médio apurado para cumprimento de mandados, excluindo-se aqueles dos processos que tramitam na forma eletrônica, referente ao período de 22/04/2014 a 25/08/2014, foi de 5,80 dias, conforme demonstração supra, e está dentro do estabelecido legalmente, ressaltando que não houve devolução de mandados com prazo vencido, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador em função correccional, considerando que a jurisdição da unidade comporta ainda o município de Campo Novo de Rondônia.

fer



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Exmo. Desembargador-Corregedor constatou com grande satisfação que a Unidade utiliza regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), SIEL (Justiça Eleitoral), Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital, BNDT e SIGEP, e mais recentemente o SACI da ANAC. Pelo que o Corregedor incentiva ao Juízo a prosseguirem com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

11. PROCESSOS. 11.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado analisados, são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) verificou-se que, o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT; d) dentre os processos analisados na correição que tenham retornado do TRT, não foi verificada a existência de depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT. **11.2. FASE DE EXECUÇÃO.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; c) objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios. Contudo, verificou-se que nos autos de ns. 0026300-75.2007.5.14.0151, 0023200-49.2011.5.14.0151, 0000116-43.2011.5.14.0151, 0027500-20.2007.5.14.0151, 0015000-48.2009.5.14.0151 e 0000028-68.2012.5.14.0151, arquivados provisoriamente, os sócios achavam-se em lugar incerto e não sabido, sem que ferramentas como SIEL fossem utilizadas na tentativa de encontrá-los; d) nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que, via de regra, o Juízo tem efetuado as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; e) a Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a expiração do prazo de 48 horas da citação em execução, quando não há pagamento ou defesa, além de frustrada a tentativa de bloqueio via Sistema BACENJUD; f) no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara tem cumprido o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme art. 888 da CLT. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC; g) segundo informação da Diretora de Secretaria, inexistem na Vara execuções fiscais de dívida ativa do INSS em trâmite (cumprimento do disposto no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91).

12. REGISTROS GERAIS.

a) Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, no período correccionado, a Unidade realizou atividades referentes aos programas Justiça do Trabalho vai à Escola, Justiça do Trabalho vai à Empresa, Justiça do Trabalho de Portas Abertas e Justiça Solidária. O

Jay



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos
 Todos
 Gestores**

Corregedor exorta aos Juizes que atuam na unidade, a continuar desenvolvendo essas ações, uma vez que elas tem o objetivo de aproximar a sociedade desta Justiça Especializada; **b)** quanto às Varas itinerantes, segundo informações da Secretaria Judiciária, foi realizada Vara Itinerante na localidade de Campo Novo, quando então houveram 2 atendimentos e 1 ajuizamento de ação; **c)** a Diretora de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, ressaltando, entretanto, que não houve no período correccionado sentenças prolatadas condenando empresas com esse objeto; **d)** o Exmo. Corregedor, constatou que a Unidade não utiliza o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo (app) para Smartphones e Tablets; **e)** em relatório extraído do sistema SAP1, constatou-se que não existem processos distribuídos no ano de 2012 pendentes de decisão; **f)** em consulta ao mesmo sistema, detectou-se que inexistem processos físicos a serem inventariados; **g)** observou-se que, nos encaminhamentos realizados com fundamento na ordem de serviço, inexistente registro nos autos quanto à utilização dessa norma, o que permite concluir, para quem os manuseia, que as determinações estão sendo estabelecidas pelos próprios servidores e não pelo magistrado, o que será objeto de recomendação adiante; **h)** do quadro comparativo abaixo, relativo à arrecadação, no período de 01/10/2013 a 30/06/2014, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos. Entretanto os valores apresentados pela Unidade encontram-se bem abaixo da média de outras varas de movimentação processual semelhante.

Vara do Trabalho	UF	Data da Última Remessa	Custas Processuais	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Subtotal	Valores Pagos decorrentes de Multas	Total
Buntis - 01a Vara	RO	29/07/14	591,79	0,00	13.424,95	0,00	14.016,74	0,00	14.016,74
Total			591,79	0,00	13.424,95	0,00	14.016,74	0,00	14.016,74

i) relatório do e-Gestão indica que, em 30/06/2014, existiam 12 cartas precatórias pendentes de devolução na Unidade; **e j)** tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, sistema este que abarca dados de todos os processos que tramitam na Unidade, importante registrar que aqueles que apresentaram movimentação no período correccional serviram-se de base para os registros aqui consolidados, bem como aqueles que se encontram relacionados nos formulários arquivados eletronicamente na Secretaria da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES. Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.**

a) relativamente aos problemas detectados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), sugere-se a expedição de um determinado número de notificações, que deverão ser objeto de monitoramento, informando à Diretoria de Serviços de Cadastramento Processual e Distribuição Diretoria eventuais atrasos, falhas ou falta de oferecimento do serviço de entrega, para que sejam adotadas as providências quanto ao cumprimento do contrato firmado com essa empresa pública federal; **b)** continuem realizando, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inc



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

so III do art. 77 da CPCGJT; c) que o Juízo, objetivando finalizar as execuções, utilize todas as ferramentas eletrônicas disponíveis, tais como o SIEL, na tentativa de encontrar endereços atualizados dos executados; e d) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) muito embora o Exmo. Corregedor reconheça que o prazo para cumprimento das determinações esteja bem próximo daquele estabelecido no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil, e considerando a baixa movimentação processual registrada na unidade, conclama-se os servidores para implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para o cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida em lei; b) que a Secretaria verifique o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução, retirado do e-Gestão; c) que os serventuários que atuam na sala de audiências passem a alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; d) que a Secretaria registre nos autos os encaminhamentos, bem como seus fundamentos, quando da utilização da ordem de serviço da unidade, permitindo assim que todas as pessoas que façam o manuseio do processo compreendam que as determinações são originárias do Juízo, e não da própria secretaria; e) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; f) realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos, a exemplo do lançamento do processo n. 10374-76.2014.5.14.32 em que a data da prolação da sentença foi registrada como sendo anterior a data da conclusão, pelo que deverá ser realizada a sua correção; e g) por derradeiro, sugere-se que os servidores acessem o link PJe no portal da internet do TRT 14, no endereço www.trt14.jus.br e localize, em seguida, os grupos de discussão, esclarecendo a dúvida existente ou contribuindo com informações. Sugere-se, também, seja enviado mensagem eletrônica para o Juiz Auxiliar da Presidência, para o endereço antonio.cesar@trt14.jus.br ou ao Secretário de Tecnologia da Informação robert.armando@trt14.jus.br, ou mesmo por meio do *spark*, solicitando a inscrição no grupo de discussão regional do Processo Judicial eletrônico objetivando trocar informações e experiências com todos os servidores integrantes da lista. É de se destacar a possibilidade de mais um canal de transmissão de conhecimentos, disponibilizado por meio de plataforma *wiki*, que pode ser acessada no ícone "E-GESTÃO" na página principal da *intranet* e, em seguida, no link "ACESSO A WIKI".

14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador no exercício da atividade de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região realizou reunião com o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

Magistrado Titular da Vara do Trabalho, a Diretora de Secretaria e demais servidores para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação de todos os servidores da unidade correccionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos. O Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18 horas do dia 26 de agosto de 2014, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente, no exercício da atividade correicional do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Eudes Landes Rinaldi e pela Diretora de Secretaria, Adriany Moraes Melo. Eu, Guilherme Silva Ferreira, Assistente do Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente, no exercício da atividade correicional do TRT da 14ª Região

EUDES LANDES RINALDI
Juiz do Trabalho Titular

ADRIANY MORAES MELO
Diretora de Secretaria